

GUIA PRÁTICO DAS ELEIÇÕES 2025:

regras, requisitos e
como participar.



Eleja o conselho de administração e Fiscal

CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL

A Assembleia Geral será convocada e dirigida pelo Presidente, após deliberação do Conselho de Administração.

Não poderão votar nem ser votados aqueles que:

- Foram admitidos no quadro social após a publicação do edital de convocação;
- Não são titulares de unidade de consumo ativa na Cerbranorte;
- Estão infringindo o Estatuto ou o Regimento Interno;
- Possuem débitos inadimplidos e não regularizarem a situação em até 5 dias corridos após a publicação do edital.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Requisitos para composição:

- No mínimo $1/3$ dos membros (3 conselheiros), deve ser do gênero feminino, respeitando a mesma proporção para o gênero masculino;
- No máximo $2/3$ dos membros (6 conselheiros), podem residir em um único município;
- Pelo menos $1/3$ (3 conselheiros) deve comprovar formação em nível superior.

CONDIÇÕES PARA EXERCÍCIO DE CARGOS ELETIVOS

Para ocupar um cargo eletivo, o candidato deve:

- Não ser empregado ou administrador de empresa com interesse conflitante ou concorrente com as Cooperativas;
- Não ser cônjuge ou ter parentesco até 2º grau, em linha reta ou colateral, com membros do Conselho de Administração, Fiscal ou Comitê de Gestão Executivo e Consultivo;



Pai, mãe e filho(a) (1º grau em linha reta)
Avô, avó e neto(a) (2º grau em linha reta)
Irmãos (2º grau em linha colateral)
Sogro, sogra, genro ou nora (1º grau por afinidade)
Cunhados (2º grau por afinidade)

- Atender aos requisitos da legislação vigente e do Regimento Interno.

QUEM NÃO PODE SER CANDIDATO (INELEGIBILIDADE)

Os seguintes associados não podem concorrer:

- Condenados por crimes financeiros, contra a economia popular, fé pública, propriedade ou sistema financeiro nacional;
- Aqueles com débitos com fazendas públicas ou FGTS;
- Associados que ocupem cargo de agente político em pleno exercício;
- Aqueles que já cumpriram dois mandatos sucessivos;
- Associados que sejam sócios ou administradores de empresas insolventes;
- Na Cerbranorte, quem ocupou cargos eletivos na Geração Cerbranorte no ano anterior, e na Geração, aquele que tenha ocupado na Cerbranorte, no ano anterior. Salvo inscrição em chapa unificada para ambos os Conselhos.

CONSELHO FISCAL

- O Conselho Fiscal é composto por 3 membros efetivos e 3 suplentes, eleitos anualmente, permitindo a reeleição de 1/3 dos membros.

Requisitos

- As mesmas regras de inelegibilidade do Conselho de Administração se aplicam;
- Pelo menos 1/3 deve ter formação em nível superior (2 conselheiros).

FORMAÇÃO DE CHAPAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Os interessados em concorrer devem formar chapas e registrá-las com antecedência mínima de **10 dias** da realização da Assembleia Geral.

Documentos obrigatórios:

- Documento de identificação com foto;
- Certidão de antecedentes criminais de 1º e 2º grau expedidas pela Justiça Estadual (TJSC) e pela Justiça Federal (TRF-4);
- Certidão negativa do cartório de protestos;
- Certidão negativa de débitos fiscais (municipal, estadual e federal);
- Declaração de que não exerce cargo de agente político (Modelo Cerbranorte);
- Outros do Edital de convocação.

IMPORTANTE

Para garantir uma eleição justa e transparente, é fundamental que a formação e a campanha das chapas sigam as regras estabelecidas no Estatuto e no Regimento Interno da Cooperativa. Cumprir essas normas fortalece a integridade do processo eleitoral e assegura a igualdade de condições entre os candidatos.

Por isso, é essencial que a campanha seja conduzida de forma transparente, sempre em conformidade com as normas da Cooperativa. Além disso, é proibido o uso de recursos da Cooperativa para fins eleitorais, garantindo que o processo ocorra de maneira ética e imparcial.

A CERBRANORTE SEMPRE ON

DÚVIDAS



**0800
643 2499**

SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR



CERBRANORTE
Juntos fazendo acontecer



GERAÇÃO
CERBRANORTE GD
ENERGIA QUE GERA O BEM!